



# Uma casa de todos

x  
28-02-05

04/03/2005  
005/0a

363

28 02 05

8:00

032

28 de fevereiro de 2.005

Renato

**JOSÉ FERNANDES**

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO  
QUANTO AO ATENDIMENTO AO IDOSO EM NOSSO  
MUNICÍPIO**

**Considerando** a instituição do ESTATUTO DO IDOSO, através da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;

**Considerando**, ainda, que o artigo 3º da Lei supramencionada explicita: “*é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar aos idosos, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária*”;

**Considerando**, finalmente, que Inciso I, do artigo 3º, preceitua: “*atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população*”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Doutor Ézio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelência, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, responda à esta Casa de Leis, as seguintes indagações:

- a) - Existe cadastramento da população idosa no nosso Município?
- b) - Quais os serviços de saúde municipal existentes no Município, com atenção especial às pessoas idosas?
- c) - Quais os projetos de saúde voltados à população idosa?
- d) - Quantos idosos são assistidos na área de saúde, nos diferentes programas de atendimento geriátrico e gerontológico do Município?
- e) - Quando um idoso é internado via SUS, lhe é assegurado um acompanhante direto?

**SALA DAS SESSÕES, em 28 de fevereiro de 2.005.**

**JOSÉ FERNANDES**  
Vereador – PT